

LEI n° 220/57, de 13 de Novembro de 1957.

Autoriza contribuição para manutenção do Tiro de Guerra n° 89 e Junta de Alistamento Militar.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contribuir financeiramente para a manutenção do Tiro de Guerra n° 89, sediado nesta cidade, e da Junta de Alistamento Militar do Município.

Parágrafo único – A contribuição de que trata este artigo será arbitrada anualmente pelo Prefeito Municipal.

Art. 2° - Para atender à despesa autorizada nesta lei, serão consignadas dotações nos orçamentos municipais.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 13 de Novembro de 1957.

João de Almeida Rossi
Prefeito Municipal